

Resolução nº 47/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e de outros providências.

A Câmara Municipal de São João do Rio Preto, usando de atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Artigo 1º - O Subsídio municipal do Prefeito será de R\$ 2.223,60 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta Centavos), a partir de 1º de dezembro de 1999.

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 2.223,60 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta Centavos), a partir de 1º de dezembro de 1999.

Artigo 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito, será de R\$ 1.111,80 (um mil, cento e onze reais e quinze Centavos) a partir de 01 de dezembro de 1999.

Artigo 4º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.111,80 (um mil, cento e onze reais e quinze Centavos) correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de novembro de 1999, em índice de 0,94%.

Artigo 6º - Os valores fixados nos Arts 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados automaticamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou conforme decisão, ou por qualquer outro índice Oficial.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de dezembro de 1999.

Continua

Continuaco Resoluo n 49/2008

Sala de Reunies da Cmara Municipal de So Jos do  
Rio Preto, 05 de Janeiro de 2008.

- a) Presidente - Jos Francisco Soares
- a) Vice-Presidente - Lourival Jurelo de Cruz
- a) Secretrio - ~~Alfonso~~